



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI  
O FUTURO JA

LEI Nº 549/93

SÚMULA:- Dá denominação as ruas dos Conjuntos Residenciais: VALE AZUL, VALE AZUL I e VALE AZUL II, na forma que especifica.

PUBLICADO NO JORNAL DO Povo  
N.º 772 EM 28/11/1993  
VILSON  
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas projetadas dos Conjuntos Residenciais, VALE AZUL, VALE AZUL I e VALE AZUL II, passam a denominar-se:

- |                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| I - Projetada "A" VALE AZUL       | - Rua ARAPONCAS      |
| II - Projetada "A" Vale Azul I    | - Av. DAS ANDORINHAS |
| III - Projetada "A" Vale Azul II  | - Av. JOÃO-DE-BARRÔ  |
| IV - Projetada "B" Vale Azul      | - Rua CURIÓ          |
| V - Projetada "B" Vale Azul I     | - Rua BEM-TE-VÍ      |
| VI - Projetada "B" Vale Azul II   | - Av. GRALHA AZUL    |
| VII - Projetada "C" Vale Azul     | - Rua DOS TUCANOS    |
| VIII - Projetada "C" Vale Azul I  | - Av. BEIJÀ-FLOR     |
| IX - Projetada "C" Vale Azul II   | - Av. ROUXINOL       |
| X - Projetada "D" Vale Azul       | - Rua DAS ARARAS     |
| XI - Projetada "D" Vale Azul I-II | - Rua DAS AGUIAS     |
| XII - Projetada "E" " " "         | - Rua DO PICA-PAU    |
| XIII - Projetada "F" " " "        | - Rua DOS PARDAIS    |
| XIV - Projetada "G" " " "         | - Rua SABIA          |
| XV - Rua R. 001/100 " " "         | - Rua DOS CANÁRIOS   |
| XVI - Rua R. 002/101 " " "        | - Rua DAS GARÇAS     |

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 1993.



Milton Martini  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal